
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026-2021-PP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013-2021.....

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL

EDITAL Nº 02/2021

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 325 DE 04 DE MAIO DE 2021

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021-PE – REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.....

CONTRATOS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO E ADITIVO



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026-2021-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº. 026-2021-PP – Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades das secretarias deste município de Rio Real-Estado da Bahia. Abertura 18/05/2021 às 09:00 horas, Informações: (*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 05 de abril de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013-2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Rio Real - BA, torna público aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013-2021, que tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para suprir as necessidades do gabinete do Prefeito deste Município de Rio Real - BA. Que a sessão de abertura será no dia 17/05/2021 as 09:00 horas (Horário da Brasília), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou edital e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.rioreal.ba.gov.br. Maiores informações. Tel.75 3426-1320, ou pelo email, licitacaopmrr@gmail.com. Rio Real, Ba, 05 de abril de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro Oficial.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2021-PP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.088.800/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa s/n, bairro centro – RIO REAL/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Antônio Alves dos Santos, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2021-PP, para o Sistema de Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, em especial ao Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locução, sonorização através de Carro de Som e locação de Sistema de Som de grande, médio e pequeno porte, para Promoção e Divulgação das Ações e Eventos a serem realizados pelo Município de Rio Real – Estado da Bahia. Em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no Anexo V - Termo de Referência deste Edital, parte integrante e indissolúvel do edital, independentemente de qualquer reprodução, através do Sistema de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 020-2021-PP.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A prestação dos serviços objeto desta Ata, será regido pelas regras da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e pelo que consta no processo administrativo Nº 031-2021-LIC celebrado na modalidade de Pregão Presencial nº 020-2021-PP, através do Sistema de Registro de Preços e Decreto Municipal nº. 20 de 05 de janeiro de 2017.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços serão executados pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º O valor global estimado desta Ata é de R\$ 259.548,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais), por um período de doze (12) meses, de acordo com a cláusula primeira, incluídas todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, inclusive entregas no endereço da Secretaria Municipal de Administração.

§2º O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 8º (oitavo) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (35) 3426-1320

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

§3º - Para fazer jus ao pagamento, o prestador de serviços deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município de RIO REAL, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, CRF e CNDT.

§4º - Nenhum pagamento será efetuado ao prestador de serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§5º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrerem aumento de preços no objeto da prestação dos serviços a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRADADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços, objeto desta Ata, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação.

§1º - A prestação dos serviços, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º - O Município de RIO REAL não se obriga a adquirir os serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários contidos no orçamento do município, conforme § 4º artigo 4º do Decreto Municipal nº 020/2017.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Município de RIO REAL, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os fornecedores, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os serviços requisitados atendendo a solicitação e autorizada pela Secretaria Municipal de Administração no prazo estabelecido pelo Setor competente, acompanhadas de notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, pelo funcionário competente;
- Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita prestação dos serviços, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza do Município de RIO REAL;

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da prestação dos serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de RIO REAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante a prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de RIO REAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de RIO REAL;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da prestação dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município de RIO REAL, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município de RIO REAL.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução da prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município de RIO REAL poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,3% (três décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor por parte da prestação dos serviços não realizado.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. Podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pelo Município de RIO REAL, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de RIO REAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, da prestação dos serviços, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do Município de RIO REAL, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº. 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - O prestador de serviço fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado da prestação dos serviços.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado a servidora a Srª. Aíra Tainá dos Santos Silva - CPF nº 066.134.065-11, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta Ata de Prestação de serviços será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de RIO REAL, Estado de Bahia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da prestação de serviço, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

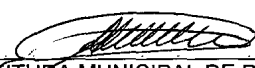
Rio Real/BA, 28 de abril de 2021

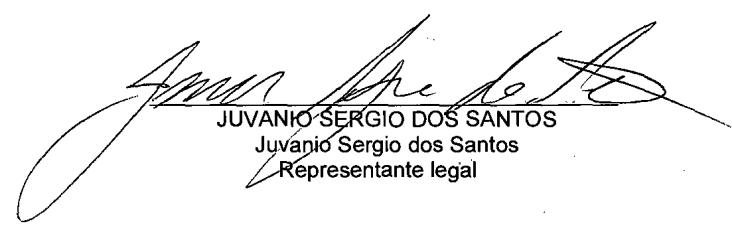
Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

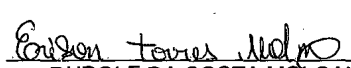
5



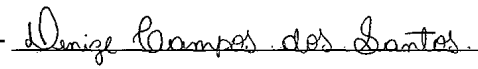
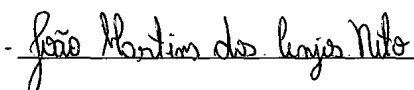
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
Antônio Alves dos Santos
Prefeito


JUVÂNIO SÉRGIO DOS SANTOS
Juvânio Sérgio dos Santos
Representante legal


RUDOLF DA COSTA MOLCAN EIRELI
Erison Torres Molcan
Representante legal

TESTEMUNHAS:

- I - 
- II - 

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

Anexo I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 020-2021-PP, celebrada entre Município de RIO REAL e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial Nº 020-2021-PP.

EMPRESA:			JUVANIO SERGIO DOS SANTOS	
CNPJ:			33.873.308/0001-09	FONE/FAX: (75) 99989-9666
END.:			RUA RUI BARBOSA, Nº 282, CENTRO, RIO REAL – BAHIA.	E-MAIL: caixinhadeosforó@live.com
REPRESENTANTE LEGAL:			JUVANIO SERGIO DOS SANTOS	
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	3.254	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM, COM EQUIPAMENTO PARA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 04 ALTO-FALANTES MEDIOS GRAVES 800W, 04 CORNETAS 250W, 04 TWEETERS 300W, 01 MESA DE SOM 04 CANAIS, 01 CD PLAYES, 02 POTENCIAS DE 1.600W, 03 MICROFONES COM CABO E 01 FONTE DE ENERGIA.	R\$ 41,00
03	633	H	LOCAÇÃO DE SOM (MEDIO PORTE): 4 CAIXAS DE SUB GRAVE, 4 CAIXAS DE MEDIO GRAVE, MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 12 CANAIS, 2 AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE NO MÍNIMO 1000 WATTS, 4 PEDESTRAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, 5 MICROFONES COM FIO, 1 EQUALIZADOR, 1 RETORNO DE CHÃO COM NO MÍNIMO 8 POLEGADA DE POTENCIA, 3 CABOS DE INSTRUMENTOS.	R\$ 40,00
04	1.016	H	LOCAÇÃO DE SOM (PEQUENO PORTE): 2 CAIXAS DE SUB GRAVE, 2 CAIXAS DE MEDIO GRAVE, MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 8 CANAIS, 1 AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE NO MÍNIMO 1000 WATTS, 3 PEDESTRAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, 3 MICROFONES COM FIO, 1 EQUALIZADOR, 2 CABOS PARA INSTRUMENTOS.	R\$ 40,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1330

7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

05	258	H	LOCUTOR, COM TIMBRE VOCAL ADEQUADO PARA LOCUÇÃO E TRAJES DE ACORDO COM O EVENTO.	R\$ 45,00
----	-----	---	--	-----------

EMPRESA:			RUDOLF DA COSTA MOLCAN EIRELI	
CNPJ:			22.745.720/0001-19	FONE/FAX: (75) 3184-0665 / 99971-3859
END.:			RUA CONSELHEIRO DANTAS, Nº 32, KENNEDY, ALAGOINHAS – BAHIA.	E-MAIL: bambamtorres@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:			ERISON TORRES MOLCAN	
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02	342	H	LOCAÇÃO DE SOM (GRANDE PORTE): 8 CAIXAS DE SUB GRAVE, 8 CAIXAS DE MEDIO GRAVE, MESA DE SOM DE NO MÍNIMO 16 CANAIS, 3 AMPLIFICADOR DE POTENCIA DE NO MÍNIMO 1000 WATTS, 5 PEDESTRAIS, 2 MICROFONES SEM FIO, 6 MICROFONES COM FIO, 1 EQUALIZADOR, 2 RETORNOS DE CHÃO COM NO MÍNIMO 8 POLEGADA DE POTENCIA, 1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 8 CABOS DE INSTRUMENTOS.	R\$ 142,00

Rua Rui Barbosa, S/Nº, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000
Tel. (75) 3426-1320

8



EDITAL Nº 02/2021



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL

CNPJ: 15.088.800/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Edital nº 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, torna público que o **Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022 (PLDO 2022)**, encontra-se disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal podendo ser acessado por qualquer cidadão através da rede mundial de computadores (internet) no endereço <http://www.rioreal.ba.gov.br/projetodelei/PLDO.pdf>

Rio Real, 04 de abril de 2021.

ANTONIO ALVES DOS
SANTOS:19443218534

Assinado de forma digital por ANTONIO
ALVES DOS SANTOS:19443218534
Dados: 2021.05.05 09:22:31 -03'00'
Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 325 DE 04 DE MAIO DE 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 325/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

Art. 3º A Controladoria Interna designará, através de portaria, Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

§ 1º – Deverá fazer parte da comissão de que trata o *caput* deste artigo, representantes do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta.

§ 2º - O plano detalhado a ser elaborado pela Comissão Especial contemplará o diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc. com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83
GABINETE DO PREFEITO**

indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, o seus responsáveis e respectivos prazos.

§ 3º A Comissão Especial deverá acompanhar, reavaliar e, se necessário, propor modificações no cronograma previsto no Plano de Ação ora estabelecido de modo que a implantação plena do SIAFIC seja antecipada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, EM 04 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO ALVES DOS
SANTOS:19443218534
ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES
DOS SANTOS:19443218534
Data: 2021.05.05 11:53:41 -03'00'



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2021
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SIAFIC**

AÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS	INÍCIO	FIM	RESPONSÁVEL	FORMA DE ATUAÇÃO
Instituir Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição dos responsáveis pelo detalhamento das ações, acompanhamento e alinhamento de ações e metas.	10/05/2021	30/06/2021	Controladoria Interna	• Edição e publicação de Portaria constituindo a Comissão Especial para avaliação e implementação do processo de adequação do SIAFIC.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83
GABINETE DO PREFEITO**

Avaliar a situação atual quanto aderência dos sistemas de planejamento, gestão e controle orçamentário, financeiro e patrimonial (gestão contábil), atualmente utilizados pelas entidades da Administração Pública Municipal aos padrões mínimos previsto no Decreto nº 10.540/2020.	Avaliação da situação atual para identificar ações corretivas do atual sistema utilizado pela Administração Pública Municipal	01/07/2021	30/12/2021	Comissão Especial de Avaliação	• Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. • Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. • Realizar a análise comparativa entre as regras e requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual. • Especificar e detalhar as ações necessárias de adequação da tecnologia, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, capacitação de recursos humanos, etc. • Elaborar e apresentar plano com detalhamento das ações, reesponsáveis, prazos e, quando aplicável, o valor dos custos envolvidos.
--	---	------------	------------	--------------------------------	---



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83
GABINETE DO PREFEITO**

Avaliar junto a empresa fornecedora do atual sistema as mudanças evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020	Conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa fornecedora da tecnologia para as entidades da Administração Pública Municipal.	01/01/2022	31/01/2022	Comissão Especial de Avaliação	• Apresentar à empresa a análise comparativa entre os requisitos do Decreto nº 10.540/2020 e o sistema utilizado pelas entidades da Administração Municipal. • Solicitar a avaliação da viabilidade financeira e tecnológica para customização do sistema aos padrões e requisitos exigidos. • Estipular cronograma das etapas de implantação e validação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.
Acompanhar o desenvolvimento do planejamento elaborado com a empresa fornecedora do sistema, caso exista viabilidade financeira e tecnológica para customização; ou Especificar os requisitos do sistema e preparar	Realização todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico. Licitação e contratação de sistema	01/02/2022	30/10/2022	Comissão Especial de Avaliação	• Preparar o Termo de Referência para licitação e contratação, se necessário, do novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária. • Preparar as rotinas de adequação e integração do sistema; • Editar atos normativos, manuais de normas procedimentos, instruções, etc. • Propor a capacitação e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83
GABINETE DO PREFEITO**

procedimento licitatório, licitar e contratar fornecedor de sistema.	contemplando os padrões e requisitos do Decreto nº 10.540/2020.				treinamento das pessoas envolvidas na operacionalização do sistema.
Implantação do SIAFIC.	Realização das verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/12/2022	01/01/2023	Comissão Especial de Avaliação	- Realizar rotinas de verificações finais e realização de ajustes, se necessários. - Implantar o SIAFIC com cadastramento dos usuários, configurações de acessos, rotinas e procedimentos.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021-PE - REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2021-PE-
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 008-2021-PE-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação para o fornecimento parcelado de medicamentos, para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ: 34.600.610/0001-48, vencedora do Lote 01 com o valor global de R\$ 949.947,20 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 96.827.563/0001-27 vencedora dos Lotes 02, 04, e 06 com o valor global de R\$ 703.485,56 (setecentos e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 07.294.636/0001-32 vencedora dos Lotes 03, 05, 07 e 08 com o valor global de R\$ 1.131.358,36 (um milhão cento e trinta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Rio Real/BA, 05 de maio de 2021, Antônio Alves dos Santos – Prefeito.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2021-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial nº 022-2021-PP, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de máquina (pá carregadeira) incluindo operador e combustível para execução e manutenção de serviços em atendimento às demandas da secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município de Rio Real - Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor da empresa: BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 02.847.022/0001-17, vencedora do certame com o valor global de R\$ 116.675,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e setenta e cinco reais). Rio Real/BA, 05 de maio de 2021, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2021-PP

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Presencial nº 023-2021-PP, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de máquinas (retroescavadeira e pá carregadeira) incluindo operador e combustível para execução e manutenção de serviços em atendimento às demandas da secretaria municipal do Agronegócio e Meio Ambiente deste Município de Rio Real - Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: BAHIA BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 02.847.022/0001-17, vencedora do Item 01 com o valor de R\$ 23.300,00 (vinte três mil e trezentos reais) e RIO REAL BUSINEES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.756.905/0001-80 vencedora do Item 02 com o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Rio Real/BA, 05 de maio de 2021, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATO E ADITIVO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 069-2021-DL. Empresa Contratada: Decia Oliveira de Jesus 04166813528, CNPJ: 26.815.684/0001-73. Valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e produção de cards, animação de flater, gravação e edição de vídeos de campanhas institucionais nas redes sociais, orientação de aulas remotas através de lives da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município de Rio Real/BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 05/05/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 068-2021-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 069-2021-DL**

EMPRESA CONTRATADA: Decia Oliveira de Jesus 04166813528, CNPJ: 26.815.684/0001-73, situada na R. Ananete Fontes Dantas, nº 35, Centro, Jandaira/BA, CEP: 48.310-000, aqui representado pelo Sr. Alexandre Barbosa Santos, CPF: 055.120.474-50 e RG: 1316815161 SSP/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e produção de cards, animação de flater, gravação e edição de vídeos de campanhas institucionais nas redes sociais, orientação de aulas remotas através de lives da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/04/2021 a 27/01/2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 062-2021-DL. Empresa Contratada: Rivelino dos Santos 88648133572, CNPJ: 14.757.768/0001-19. Valor global R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material para comunicação visual, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste município de Rio Real-BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 05/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 061-2021-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 062-2021-DL

EMPRESA CONTRATADA: Rivelino dos Santos 88648133572, CNPJ: 14.757.768/0001-19 endereço: Rua Rui Barbosa, nº 312, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, aqui representado pelo Sr. Rivelino dos Santos, CPF: 886.481.335-72 e RG: 0724274260 SSP/BA endereço: Rui Barbosa, nº 312, Centro, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de material para comunicação visual, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer deste município de Rio Real-BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.130,00 (três mil cento e trinta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/04/2021 a 20/06/2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 070-2021-DL. Empresa Contratada: Kompaço Construção EIRELI, CNPJ: 22.861.398/0001-93. Valor global R\$ 32.902,82 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do posto de saúde primavera, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Rio Real/BA. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da lei federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 05/05/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 069-2021-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 070-2021-DL**

EMPRESA CONTRATADA: Kompaço Construção EIRELI, CNPJ: 22.861.398/0001-93, situada a Av. do Contorno, Quadra B, nº 61, Residencial Bom Viver, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000, neste ato representado pelo Sr. Sinezio Ezequiel dos Santos, CPF: 083.227.105-50 e RG: 21.749.095-61 SSP/BA, endereço: Av. do Contorno, Quadra B, nº 61, Residencial Bom Viver, Rio Real/BA, CEP: 48.330-000.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma do posto de saúde primavera, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Rio Real/BA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.902,82 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/04/2021 a 29/09/2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 066-2021-DL. Empresa Contratada: Ruane Filgueiras Barbosa, CNPJ: 11.343.632/0001-74. Valor global R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um microcomputador e uma impressora, para suprir as necessidades do gabinete do prefeito deste município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 05/05/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 065-2021-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 066-2021-DL**

EMPRESA CONTRATADA: Ruane Filgueiras Barbosa, CNPJ: 11.343.632/0001-74, situada na Rua Coronel Otavio Souza Leite, 27, Centro, Rio Real –Ba, aqui representada pela Srª Ruane Filgueiras Barbosa, com CPF: 018015455-96, e RG: 13536153-24 SSP/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Real/Bahia, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo prefeito do município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, Cep: 48.330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um microcomputador e uma impressora, para suprir as necessidades do gabinete do prefeito deste município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/04/2021 a 23/06/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

Resumo do Aditivo de Contrato

A Prefeitura Municipal de Rio Real/BA torna público o resumo do 2º (segundo) aditivo de contrato nº 211-2020-DL, prorrogando o prazo de vigência que será de 23/04/2021 até 23/06/2021 (por 02 meses), permanecendo as mesmas condições estabelecidas no processo de Dispensa de Licitação nº 215-2020-DL. Contratada: **CENG- Construções e Sinalizações EIRELI, CNPJ: 34.639.551/0001-11**. Rio Real/BA, 05 de maio de 2021.